

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG****PROPOSTA Nº 01.1.2/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 1.2 da súmula da reunião nº 01 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000343/2024-66
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, Plenário do CAU/MG
ASSUNTO:	DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA CTAP-CAU/MG

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 13 de março de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando o art. 130, V, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao coordenador de comissão temporária apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho e o calendário de atividades, bem como propor-lhe alterações;

**PROPÕE:**

1. Apresentar ao órgão proponente o Plano de Ação da CTAP-CAU/MG:

**PLANO DE AÇÃO**

1. Criação de um espaço no site no CAU com publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão.
2. Atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento (envolvendo, por exemplo, elaborações de ofícios, encaminhamento para outras comissões pertinentes, solicitações de reuniões com secretarias, indicação de canais em que o requerente possa recorrer, etc.).
3. Elaboração de plano de comunicação da CTAP-CAU/MG, incluindo tanto os arquitetos e urbanistas quanto os órgãos públicos.
4. Estabelecimento de estratégias para a CTAP-CAU/MG se tornar uma comissão consultiva pelos órgãos públicos na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas.
5. Mobilização no processo de aprovação de projetos das prefeituras, envolvendo a elaboração de cartilhas orientativas e de eventos, ressaltando a necessidade da presença de arquitetos e urbanistas e da exigência de Registros de Responsabilidades Técnicas (RRTs). Esta ação terá o objetivo de buscar aproximação e relevância do CAU/MG nesses órgãos. (Para isso, é importante solicitar reprogramação orçamentária no momento oportuno).
6. Conforme realização do Projeto Rotas pelo CAU/MG, promoção de eventos de capacitação nas prefeituras, envolvendo proposição de mudanças e aperfeiçoamento na legislação. Os eventos deverão incluir profissionais locais, bem como buscar parcerias nas prefeituras.

7. Realização de reuniões com associações envolvendo os temas desta comissão.
8. Mobilização no processo de aprovação do IPHAN e IEPHA, envolvendo a cobrança de posicionamento em relação a prática profissional.
9. Solicitação de participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro de Municípios da AMM.
10. Elaboração de formulário para recebimento de demandas pela CTAP-CAU/MG. O formulário deverá informar que as ações da CTAP-CAU/MG se darão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos; e questionar sobre o consentimento expresso do demandante quanto à possibilidade de compartilhamento de dados.

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para conhecimento e eventuais providências	Imediato
2	GEPLAN	Encaminhar para conhecimento e eventuais providências	Imediato
3	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e eventuais providências	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X			
Patrícia Caminha Torres – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Titular</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade – <i>Membro Titular</i>	X			
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento**  
**Coordenador**  
**Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG**



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assessor(a) de Comissão, em 18/03/2024, às 16:55, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, Coordenador(a) de Comissão, em 18/03/2024, às 18:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES**, Conselheiro(a), em 11/04/2024, às 12:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B92EE7DF** e informando o identificador **0188446**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

---

00158.000343/2024-66

0188446v2